



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
X SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO
23 a 27 de Novembro de 2015

Ofício Circular nº 35 /2015-CJE

Belém, 17 de setembro de 2015.

ASSUNTO: X SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2015

SENHOR(a) MAGISTRADO(a):

Cumprimentando-o(a), informo que o Conselho Nacional de Justiça elegeu o período de 23 a 27 de Novembro do ano em curso para realização da X SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.

A Semana Nacional da Conciliação é um marco anual das ações do Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes do MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO, visando disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, proporcionando às partes uma experiência exitosa de conciliação.

A Presidência do Tribunal constituiu comissão destinada à organização do Movimento pela Conciliação no Estado do Pará, por meio da Portaria nº 2023/2015-GP, publicada na Edição nº 5775/2015, de 13/07/2015, do Diário da Justiça.

Portanto, diante da relevância do evento, incorporado anualmente ao calendário do Poder Judiciário, informo que a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais coordenará a execução das ações da SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO junto aos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO, devendo os Senhores Magistrados e Diretores de Secretaria observar as INSTRUÇÕES seguintes:

1 – A X SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO ocorrerá no 1º grau de jurisdição do Tribunal, ou seja, em todas as unidades judiciárias das Comarcas de Belém e nos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, nas Comarcas do Interior do Estado, bem como no Desembargo (2º Grau), nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do Interior, e nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC'S) da Capital e do Interior, no período de 23 a 27 de Novembro de 2015.

2 – No âmbito do 1º grau, as audiências serão realizadas nas unidades judiciárias, no horário de 08h às 17hs, e a participação das Varas, Juizados e Cejusc's da Capital e do Interior será obrigatória, incumbindo ao magistrado confirmar participação no evento, informando à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais o número de audiências de conciliação agendadas e o número de servidores e colaboradores que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
X SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO
23 a 27 de Novembro de 2015

participarão por unidade judiciária, até o dia 30/10/2015, impreterivelmente, através do e-mail cje@tjpa.jus.br

3 - Caberá aos Magistrados, juntamente com equipe de servidores, conforme constituírem, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação for demandada por qualquer das partes.

4 – Feita a triagem dos processos, o(a) magistrado(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação, intimando a parte e seu advogado, se for o caso, para comparecimento na data designada.

5 – Visando manter os senhores Magistrados e Diretores de Secretaria atualizados com informações sobre a SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2015, haverá um banner nos portais interno e externo do site do Tribunal, onde serão disponibilizadas informações diversas sobre o evento, além de documentos, como: Portaria, Ofícios, Modelos de Despachos, Gráfico do Procedimento, contatos e e-mails dos membros da Coordenação da Semana Nacional da Conciliação, Manual de Instruções para preenchimento do “Formulário de Conciliação – Previsão” e “Formulário de Conciliação”, e, por fim, uma palavra da Coordenação.

6 – Além das informações que devem ser prestadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, o(a) magistrado(a) deverá preencher o **Formulário de Previsão da Semana de Conciliação**, no qual consta a previsão de audiências agendadas, quantidade de processos inscritos, quantidade de conciliadores e quantidade de colaboradores.

7 – O “Formulário de Conciliação – Previsão” encontra-se disponível no site do Tribunal (www.tjpa.jus.br/PortalInterno/MobilizacoesTJPA), no Sistema de Estatística de Mobilizações do TJPA (SEM-TJPA), e deverá ser preenchido por cada unidade judiciária do 1º Grau (Comarcas da Capital e Interior), Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Capital e Interior) e CEJUSC’S da Capital e Interior, de 01 até 30 de Outubro de 2015, impreterivelmente.

8 – No decorrer da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO, os resultados obtidos deverão ser lançados **diariamente**, por cada Unidade Judiciária, por meio do “**Formulário de Conciliação**”, disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjpa.jus.br/PortalInterno/MobilizacoesTJPA), cabendo aos Senhores(as) Juizes(as) fiscalizar referida atividade.

9 – Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento e envio dos formulários poderão ser sanadas através da Coordenadoria de Estatística do Tribunal, pelo e-mail conciliar@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3141 (Sra. Kalyna Rocha).

10 – A divulgação da X SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2015 será feita pela Coordenadoria de Imprensa do TJ. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo magistrado (palestras, seminários, debates, reuniões e ações de cidadania), que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
X SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO
23 a 27 de Novembro de 2015

visem aproximar o Judiciário e a população, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJ, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br (Sr. João Vital Castro).

11 – Os magistrados deverão solicitar, até o dia 30/10/2015, verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do e-mail: secplan@tjpa.jus.br, indicando o número de servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores na unidade judiciária.

12 – O Suprimento de Fundos somente será deferido para alimentação de servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores, vez que o horário de audiências será de 08h às 17hs, ultrapassando o horário regular do expediente normal. O referido suprimento não é devido aos Magistrados, Servidores, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, que recebem auxílio alimentação, conforme preceitua o art. 4º, § 2º, da Resolução nº 06/2009-GP.

13 – Os servidores, em número máximo de 3 (três) por unidade judiciária, que forem designados pelo(a) magistrado(a) para participarem da Semana Nacional da Conciliação 2015, serão compensados pelo regime de folga (a cada 6 horas trabalhadas, fora do horário do expediente forense, o servidor terá direito a 1 dia de folga), cabendo ao Magistrado o encaminhamento das informações necessárias à Secretaria de Gestão de Pessoas pelo e-mail: sgp@tjpa.jus.br, após o término dos trabalhos, juntamente com a frequência de cada servidor participante.

14 – Os magistrados terão direito a 02 (dois) dias de folga pelo trabalho desenvolvido além do horário regular do expediente normal no período da Semana Nacional da Conciliação.

15 – A Secretaria de Administração do TJPA providenciará a confecção e remessa do material de divulgação da Semana Nacional de Conciliação (cartazes e camisas).

16 - Os magistrados que desejarem cartazes e camisas da Semana Nacional da Conciliação, para divulgação do evento, deverão requerer à Secretaria de Administração do Tribunal o material de divulgação, informando o número de cartazes, bem como o número de conciliadores, servidores e colaboradores que irão participar e a numeração das camisas (P, M, G ou GG), através do e-mail: sead@tjpa.jus.br, até o dia 30/10/2015.

17 – Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, pelo e-mail coord.concilia2015@tjpa.jus.br

Cordialmente,

Desembargadora VÂNIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais